



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1039, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 31 / 08 / 2022

Assessor Técnico Operacional III
Decreto nº 549/2022

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro da Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos de Apelação nº 0005183-09.2020.8.27.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional (horizontal e vertical), bem como a Promoção por Titularidade e Escolaridade da servidora **HOARA ALVES ACÁCIO**;

CONSIDERANDO o ofício nº 226/2022, da Procuradoria Geral do Município, recomendando que se cumpra a decisão judicial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
249558	HOARA ALVES ACÁCIO	Técnico em Enfermagem	Letra - I	Nível – III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **HOARA ALVES ACÁCIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº 249558, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e em cumprimento a decisão judicial nº 0005183-09.2020.8.27.2722



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, os benefícios concedidos no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal